

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE E SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE-----

Aos vinte sete dias do mês de agosto de dois mil e quinze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificaram-se a ausência da Senhora Vice-Presidente, Margarida Santos e do Senhor Vereador, Albano Pereira por se encontrarem em férias.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às 11.00 horas.-----

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: INSPEÇÃO GERAL DAS FINANÇAS-----

ASSUNTO: Auditoria ao Município de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO do relatório n.º 2 270/2014, da Auditoria ao Município de Santiago do Cacém, realizada em cumprimento do Plano de Atividades da Inspeção Geral das Finanças, para o ano de 2013, integrada no Projeto “Controlo da Contratação Pública na Administração Local Autárquica - Lisboa e Sul”, em anexo. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO MONTADO – REVER -----

ASSUNTO: Traçado da nova linha ferroviária de mercadorias Sines – Espanha; Troço Relvas Verdes Grândola-Norte-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO do teor do ofício da Associação Rever e subscrito pelas Câmaras Municipais de Alcácer do Sal, Grândola e Santiago do Cacém; Assembleia Municipal de Grândola, ANSUB; APCOR; Associação de Agricultores de Grândola; CAP e Quercus, endereçado ao Senhor Ministro da Economia, Dr. António Pires de Lima a 03 de julho último e no qual solicitam informação sobre o traçado da nova linha ferroviária de mercadorias de Sines-Espanha; troço das Relvas Verdes – Grândola, norte. -----

Reiteram, também, a oposição ao traçado “...que em nada beneficia a região e as gentes do litoral alentejano. Pelo contrário, tem gravíssimos impactos a nível do ordenamento do território, do ambiente e do emprego e economia local.” -----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

ASSUNTO: PS, PSD E CDS impedem votação dos Projetos de Lei do PCP de devolução das freguesias às populações -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO do teor do mail enviado pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, no qual informam que apesar de terem apresentado mais de uma

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

centena de projetos de lei de criação de freguesias, de norte a sul do País, a votação de tais projetos de lei foi impedido pelo PS, PSD e CDS. -----

ENTIDADE: EMBAIXADA DA REPÚBLICA DE CUBA -----

ASSUNTO: Declaração do Governo Revolucionário-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO do teor da Declaração do Governo Revolucionário sobre as relações de Cuba com os Estados Unidos da América. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 12/DSCT7SAU, de dois mil e quinze, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO da informação, em anexo, de acordo com o despacho da Senhora Vereadora da Gestão Urbanística de 08.05.2014.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Retificação da deliberação de Câmara de 16 de julho de 2015, que aprovou a nova Estrutura Orgânica do Município de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a retificação da deliberação da Câmara Municipal, de 16 de julho de 2015, relativamente ao ponto 2. da proposta, no sentido da correção dos pontos 4. e 5. Do documento anexo à mesma, sobre as atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis, conforme documento em anexo.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM: Ao consolidar o texto do documento anexo à proposta de agenda n.º 29/GAP/2015, de 16 de junho, que versa sobre as atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis, por lapso não foram incluídas as alterações promovidas pelo despacho n.º 16 304/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 243, em 16 de dezembro de 2013;-----

DOIS: Com efeito, o referido despacho veio promover alterações de atribuições e competências na estrutura orgânica flexível, na Divisão de Comunicação e Qualidade – que esta nova estrutura orgânica passará a designar-se por Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade - e Divisão de Projeto e Obras, alterações estas que atualmente se mantém. -----

De Direito: Os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados a todo o tempo pelos órgãos competentes para a revogação do ato, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ANTÓNIO DAVID PEREIRA GAMITO E VICTÓRIA MARIA PEREIRA GAMITO SANTOS GAMITO-----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície do Lote 29 do Loteamento Municipal de Vale de Água. -----

LOCALIZAÇÃO: Vale de Água.-----

REFERÊNCIA: Processo da Secção de Aprovisionamento e Património/1983. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: UM – Autorizar os herdeiros de Maria Antónia Pereira, Manuel Gamito e Manuel Davide Pereira Gamito, no âmbito do processo de partilhas, que pretendem outorgar, a adjudicar ao Senhor António David Pereira Gamito, a titularidade do direito de superfície que incide sobre o prédio urbano sito no Bairro Novo, lote 29, em Vale de Água, inscrito na matriz sob o artigo 826º da União de Freguesias de S. Domingos e Vale de Água, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém, sob o nº 313/20080317 de Vale de Água.-----

DOIS - Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património.-----

FUNDAMENTOS: a) – Conforme condições de constituição do direito de superfície;-----

b) - De acordo com o solicitado pelos superficiários, na qualidade de herdeiros, em 03 de agosto do corrente ano;-----

c) - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aprovação de Minutas de Contratos - Fornecimento de Energia Elétrica, em Mercado Liberalizado.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número dez, tipo zero três, do ano de dois mil e quinze, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar as Minutas dos Contratos referentes ao Fornecimento de Energia Elétrica, a celebrar com as empresas “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.” para o lote nº 1 e à “Galp Power, S.A.”, para os lotes nº 2 e 3, em anexo.-----

FUNDAMENTOS: 1 – Em 6 de agosto do corrente ano, foi aprovada por deliberação de Câmara as adjudicações do fornecimento em referência às empresas “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.” e “Galp Power, S.A.”, tendo os adjudicatários comprovado já as prestações das cauções exigidas.-----

2 – Ao abrigo do disposto no nº 1 do Artº 98 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: SEVERINO MANUEL CANDEIAS-----

Assunto: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos e aplicação do consumo de água no 3.º escalão na fatura n.º 001/97142/2015 no valor de 1130,49€.-----

LOCALIZAÇÃO: Pinhalinho de Vale Rainha, em Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número cento e um da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Administração e Finanças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 131,16€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e a redução de 508,24€ na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Projeto de Regulamento de Funcionamento da Oficina Móvel “O Engenhocas”. Publicitação do início do procedimento e participação procedimental -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Divisão de Valorização e Qualificação das Pessoas - Inf 107/DVQP/2015.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

PROPOSTA: - Aprovar o início do procedimento tendente à aprovação do Regulamento de Funcionamento da Oficina Móvel “O Engenhocas”-----

- Publicitar o Aviso no sítio da Internet do Município de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: - Artigos 96º ao artigo 101º e artigo 135º ao artigo 147º do Código do Procedimento Administrativo.-----

- Artigo 33º nº 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Contrato a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e o Agrupamento de Escolas de Santo André e a Ajagato - Associação Juvenil Amigos do Gato. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Informação nº 07/DCD/2015 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas.-----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Contrato a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém, o Agrupamento de Escolas Santo André e a Ajagato - Associação Juvenil Amigos do Gato, em anexo, para a realização de benfeitorias no Auditório da Escola Secundária Padre António Macedo.-----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: 1. No âmbito do desenvolvimento da política cultural do Município, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém tem como desígnios o apoio e divulgação das artes, o acesso e democratização generalizados à cultura, o apoio à atividade das estruturas associativas culturais e sociais do município, bem como dotar de meios as diversas freguesias, para acolher a produção e atividade cultural;-----

2. Os espaços culturais assumem um papel fundamental, quer como facilitadores da apresentação dos projetos comunitários e culturais, quer como dinamizadores dos mesmos;

3. O desenvolvimento cultural constatado em Santo André é, há muito, o reflexo do trabalho das associações culturais, comunitárias, sociais e educativas que produzem, realizam e apresentam a sua atividade ao público em geral. Esta freguesia assume, assim, um relevante papel na construção de públicos com hábitos culturais consolidados e com projetos de visível qualidade artística;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

4. Atualmente, o único espaço cultural com reconhecida capacidade técnica para o desenvolvimento da ação cultural desta freguesia é o Auditório da Escola Secundária Padre António Macedo. Este auditório desde há muito que acolhe e projeta a cultura;-----
 5. Este espaço permitiu a criação do GATO SA, grupo de teatro de Santo André, que aí desenvolve desde 1988 uma importante atividade teatral e levou à formação da AJAGATO organizadora da Mostra Internacional de Teatro de Santo André, que trouxe a este palco muitas e reputadas companhias nacionais e internacionais com o apoio deste Município;-----
 6. Este espaço, também, tem sido o palco das iniciativas desenvolvidas regularmente pela associação cultural “Quadricultura”, proporcionando espetáculos de artistas consagrados;
 7. Para além destas, outras associações do município têm aqui desenvolvido as suas iniciativas culturais; -----
 8. O próprio município tem vindo a utilizar este espaço para a realização de eventos; -----
 9. Embora este auditório já se assuma como o único espaço da freguesia apto para o desenvolvimento de atividades culturais, como já expresse, reconhece-se que o mesmo deveria ser alvo de obras de beneficiação que garantam uma maior qualidade para os espectadores bem como para os artistas que aí se apresentam, e ainda uma melhoria das condições técnicas. -----
 10. Esta necessidade que o Município reconhece foi, aliás já expressa em 2013 pela Associação AJAGATO em reunião havida com o Sr. Presidente da Câmara Municipal e sentida e manifestada também pela direção da Escola Secundária Padre António Macedo junto desta autarquia. -----
 11. Esta Associação tem sistematicamente efetuado benfeitorias neste espaço, dotando-o de todos os equipamentos técnicos de iluminação e som que lá se encontram nesta data, sendo quem está em melhores condições para identificar as necessidades de melhorias a efetuar. É, inclusivamente, esta Associação que tem coadjuvado outras na garantia de apoio técnico para o desenvolvimento de atividades culturais desenvolvidas por outras entidades. -----
 12. A verba inerente ao presente contrato se encontra prevista em AMR, objetivo 2.5.1.4.1 – Projeto 2015/384 – Auditório da Escola Padre António Macedo – 08.03.01 – “Transferência para apoio as obras no auditório”, no valor de 74.000 euros. -----
- DE DIREITO:** Ao abrigo da alínea r) do nº1 artigo 33º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Celebração de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2015.-----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contrato de prestação de serviços, para assegurar o funcionamento do Mercado Municipal de Santo André, pelo período de 2 meses.-----

FUNDAMENTOS: De facto: Assegurar o funcionamento do Mercado Municipal de Santo André; -----

Nas autarquias locais a celebração e a renovação de contrato de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo; -----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado e pela urgência não é possível o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Foi efetuado cabimento prévio, conforme informação de cabimento, constante da informação em anexo.-----

Ao contrato não é aplicável a redução remuneratória.-----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 83-B/2014, de 31 de dezembro e Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Processo de candidatura do ano 2013 no âmbito do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo e Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo 24.1 com a informação 170/DVQP/2014 e proposta de agenda n.º57/DVQP/2014.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

PROPOSTA: – Aprovar os empreiteiros para a execução das obras nas habitações dos candidatos selecionados no ano 2013, no âmbito do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica.-----

Candidatos selecionados com apoio na mão de obra:-----

- Emanuel António Bernardo da Silva – Empreiteiro CFGV – Celso Filipe Gonçalves da vinha, Vila Nova de Santo André;-----

- João Correia da Silva Vestoria – Cercal Constrói Unipessoal, Lda – Nuno Marques, Cercal do Alentejo;-----

- Sérgio José Pereira Mendes Gamito – Empreiteiro António José Pardelha Nunes, Santiago do Cacém.-----

FUNDAMENTOS: 1. As candidaturas foram objeto de deliberação da Reunião de Câmara n.º57/DVQP/2014, aprovada no dia 13/11/2014.-----

2. Cabe à Câmara Municipal aprovar a escolha do empreiteiro proposto pelo candidato.-----

3. Artigo 9.º, n.ºs 1,2 e 4 do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2015/2016 – Auxílios Económicos: Livros e material escolar e refeições escolares-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: SSC.23.1. da Divisão de Valorização e Qualificação das Pessoas informação n.º 110/DVQP/2015, de 20 de agosto.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas.-----

PROPOSTA: Um – considerar, para o ano letivo 2015/2016, os mesmos critérios e princípios aplicados no ano letivo 2014/2015, constantes do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho.-----

Dois - Manter a extensão dos apoios e critérios aplicados ao 1º ciclo, à Educação Pré-Escolar.-----

Três – considerar como valores a atribuir para livros e material escolar, para o ano letivo 2015/2016, os seguintes:-----

Educação Pré-Escolar – escalão A – 25,00€ (vinte e cinco euros).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- escalão B – 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos). -----
1º ciclo do Ensino Básico – escalão A – 75,00€ (setenta e cinco euros).-----

- escalão B – 37,50€ (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos). -----
FUNDAMENTOS: 1 - Adotam-se os mesmos critérios e princípios aplicados no ano letivo 2014/2015, constantes no nº 1, nº 2 e nº 5 do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho de 2015. -----

2 – considerando os valores de referência dos manuais escolares para o 1º Ciclo. -----

3 - alínea d), do nº1, do Artigo 13º e alíneas b) e d), do nº 3, do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro e Despacho nº 11861/2013, de 12 de setembro. -----

4 - nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399- A/ 84 de 28 de dezembro. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2015/2016 – Auxílios Económicos: Livros e material escolar – Atribuição e transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas Prof. Arménio Lança, Cercal do Alentejo e Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA:SSC.23.1. da Divisão de Valorização e Qualificação das Pessoas, informação nº 111/DVQP /2015, de 20 de agosto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas.-----

PROPOSTA: Um – Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação e verba para aquisição de livros e material escolar) às crianças do Pré-Escolar e aos alunos das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico constantes das listagens que se anexam. -----

Dois - Transferir para os Agrupamentos de escolas as verbas para aquisição de livros e material escolar, destinadas às crianças e aos alunos carenciados – escalão A e B, constantes nas listagens anexas, a saber: Agrupamento Prof. Arménio Lança - Alvalade 5.015,28€; Agrupamento de Cercal do Alentejo 2.582,70€ e Agrupamento de Santo André 6.515,33€ sendo o valor total de 14.113,31 € (catorze mil cento e treze euros e trinta e um cêntimos).

FUNDAMENTOS: alínea b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;-----

- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399- A/ 84, de 28 de dezembro;-----

- nº 1, nº 2 e nº 5 do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho de 2015 do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2015/2016 – Fornecimento de refeições por outras entidades: apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação nº 108/DVQP/2015 processo SSC.23.1.3 da Divisão de Valorização e Qualificação das Pessoas/2015. -----

APRESENTANTE : Senhor Vereador Norberto Barradas. -----

PROPOSTA: Um – que o preço da refeição a praticar para as crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico no ano letivo 2015/2016 seja de 1,46€;-----

Dois – alargamento do âmbito temporal de aplicação do nº 5 da deliberação de Câmara de 2007/09/06 ao ano letivo 2015/2016, que refere ser a Câmara Municipal a suportar a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três – que o valor a compartilhar pela Câmara Municipal tenha como base de cálculo: -----

- a) no caso dos alunos carenciados do escalão A, o pagamento de 100% do custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras; -----
- b) no caso dos alunos carenciados do escalão B, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e os 50% pagos pelo aluno; -----
- c) no caso dos alunos não carenciados, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e o preço fixado para as refeições pela Câmara Municipal. -----

Quatro - que esse valor seja, para as entidades enumeradas, o seguinte: -----

Casa do Povo de Abela – escalão A – 4,00 €; escalão B – 3,27 €; não carenciado – 2,54 €; -----

Associação de Pais da EB nº 2 de St. André - escalão A – 2,63 €; escalão B - 1,90 €; não carenciado – 1,17 €; -----

Associação de Pais da EB nº 4 de St. André - escalão A – 2,94 €; escalão B - 2,21 €; não carenciado – 1,48 €; -----

Associação de Apoio e Desenvolvimento Integrado de Ermidas Sado (AADIES) - escalão A – 4,00€; escalão B - 3,27 €; não carenciado – 2,54 €; -----

FUNDAMENTOS: alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

- número 1 do artigo 8º Decreto-Lei n.º 399- A/1984 de 28 de dezembro;-----

- nº 1 do artigo 4º do despacho nº 8452-A/2015, de 30 de julho;-----

- informação prestada pelas entidades fornecedoras de refeições às crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2015/2016 – Auxílios Económicos: Livros e material escolar – Atribuição e transferência de verba – Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA:SSC.23.1. da Divisão de Valorização e Qualificação das Pessoas, informação nº 112/DVQP /2015, de 20 de agosto. -----

APRESENTANTE : Senhor Vereador Norberto Barradas. -----

PROPOSTA: **Um** – Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação e verba para aquisição de livros e material escolar) às crianças do Pré-Escolar e aos alunos das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico constantes das listagens que se anexam; -----

Dois - Transferir para os encarregados de educação, das crianças e alunos carenciados – escalão A e B do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, verbas destinadas à aquisição de livros e material escolar, no valor total de 5.875,00 € (Cinco mil oitocentos e setenta e cinco euros).-----

FUNDAMENTOS: alínea b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;-----

- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399- A/ 84 de 28 de dezembro; -----

-- nº 1, nº 2 e nº 5 do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho de 2015 do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Refeitórios Escolares geridos pelas Associações de Pais das Escolas Básicas N° 2 e N° 4 de Santo André – Transferência de Verbas para Funcionamento: ano letivo 2015/2016. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SSr. 23.1.2/2. da Divisão de Valorização e Qualificação das Pessoas – Informação n° 109/DVQP/2015 de 20/08/2015. -----

APRESENTANTE : Senhor Vereador Norberto Barradas. -----

PROPOSTA: UM – Transferir, para as Associações de Pais das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico N° 2 e N° 4 de Santo André, a verba anual destinada a participar o pagamento das suas funcionárias que assegurarão no ano letivo 2015/2016 o funcionamento dos respetivos Refeitórios Escolares no valor total de 57.525,90 € (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco euros e noventa centimos), a que corresponde o valor de 30.975,44€ (trinta mil novecentos e setenta e cinco euros e quarenta e quatro centimos) para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica n° 2 de Santo André e 26.550,46€ (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta euros e quarenta e seis centimos) para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica n° 4 de Santo André; -----

DOIS - O período a abranger é de setembro de 2015 a agosto de 2016; -----

TRÊS – a verba, a que corresponde o valor mensal de 2.581,29 € (dois mil quinhentos e oitenta e um euros e vinte e nove centimos) para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica n° 2 de Santo André e de 2.212,54 € (dois mil duzentos e doze euros e cinquenta e quatro centimos) para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica n° 4 de Santo André, deverá ser mensalmente transferida para a conta bancária das respetivas Associações de Pais. -----

FUNDAMENTOS: UM - alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei N° 75/2013, de 12 de setembro, alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e o artigo 7º do Decreto-Lei N° 399-A/84, de 28 de dezembro, deliberação de Câmara, em reunião de 2005/11/24, que aprovou o princípio a ter em conta na determinação da base de cálculo da atribuição da verba para funcionamento às Associações de Pais de Santo André e cláusula terceira do Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e as Associações de Pais em 2008; -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

Durante a reunião a respetiva Secretária Substituta elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Chefe da Divisão de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas 11 horas e 50 minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião
